



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026

(Do Sr. **Marcos Pollon**).

Requer o envio de convite ao Diretor-Geral da Polícia Federal para comparecer à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de prestar esclarecimentos acerca da implantação do Portal PF, da indisponibilidade do sistema destinado às renovações de registros de armas de fogo e das medidas administrativas adotadas para evitar prejuízos aos usuários do sistema.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio de convite ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, para comparecer perante esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a fim de prestar esclarecimentos técnicos e administrativos acerca da implantação do Portal PF, destinado aos procedimentos administrativos relacionados ao controle de armas de fogo.

Pretende-se que sejam prestados esclarecimentos, especialmente, sobre os seguintes pontos:

1. O cronograma originalmente estabelecido para desenvolvimento, homologação e implantação do Portal PF.
2. As razões técnicas, administrativas ou operacionais que impediram a disponibilização do sistema na data anunciada pela própria Polícia Federal.
3. O estágio atual de desenvolvimento, homologação e implantação da plataforma.
4. A data atualmente prevista para disponibilização integral do Portal PF aos usuários.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

5. A capacidade operacional estimada do sistema para absorver a demanda decorrente das renovações de Certificados de Registro de Arma de Fogo – CRAF previstas para o segundo semestre de 2026.
6. A estimativa oficial da Polícia Federal quanto ao número de Certificados de Registro de Arma de Fogo com vencimento entre agosto e dezembro de 2026.
7. As medidas administrativas de contingência atualmente disponíveis para processamento dos pedidos de renovação enquanto o Portal PF permanecer indisponível.
8. A existência de estudos técnicos ou administrativos avaliando a necessidade de prorrogação excepcional dos prazos de validade dos Certificados de Registro de Arma de Fogo em razão da indisponibilidade do sistema.
9. Os fundamentos técnicos que embasaram eventual decisão administrativa de não prorrogar esses prazos até o presente momento.
10. Os impactos operacionais esperados caso o sistema permaneça indisponível durante o período de maior concentração de vencimentos.
11. As providências adotadas para comunicação oficial aos usuários afetados pela indisponibilidade do Portal PF.
12. Os motivos pelos quais a notícia institucional publicada pela Polícia Federal em 4 de maio de 2026, anunciando o cronograma de implantação do Portal PF, passou a apresentar restrição de acesso ao público.

### JUSTIFICATIVA

A presente convocação decorre da necessidade de esclarecimento de fatos que possuem impacto direto sobre milhares de cidadãos submetidos ao sistema federal de controle de armas de fogo.

No dia 4 de maio de 2026, durante evento realizado na sede da Polícia Federal, em Brasília, foi anunciado oficialmente o cronograma de implantação do novo





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Portal PF, plataforma destinada à tramitação dos processos administrativos relacionados ao controle de armas de fogo.

Na oportunidade, foi divulgado que o sistema entraria em produção em 1º de julho de 2026, iniciando sua operação poucos dias depois, criando legítima expectativa de que os usuários passariam a dispor da ferramenta necessária para protocolar seus pedidos de renovação de registro.

Entretanto, transcorridos os primeiros dias após a data oficialmente anunciada, o sistema permanece indisponível para utilização pelos cidadãos.

A situação assume especial gravidade porque, a partir do mês de agosto de 2026, inicia-se o vencimento em larga escala dos Certificados de Registro de Arma de Fogo emitidos durante o período de transição normativa promovido pelo Decreto nº 11.615, de 2023, alcançando universo estimado superior a 130 mil documentos em todo o território nacional.

Sem a disponibilização do sistema eletrônico prometido pela própria Administração, milhares de proprietários de armas de fogo permanecem impossibilitados de iniciar tempestivamente seus processos administrativos de renovação, criando cenário de insegurança jurídica absolutamente incompatível com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, boa-fé objetiva e proteção da confiança legítima dos administrados.

A preocupação desta Comissão não reside exclusivamente no atraso tecnológico.

O ponto central consiste na inexistência, até o presente momento, de solução administrativa capaz de evitar que cidadãos cumpridores da lei sejam prejudicados por circunstância alheia à sua vontade, consistente na indisponibilidade da ferramenta eletrônica criada pela própria Administração Pública para receber os requerimentos de renovação.

Também merece esclarecimento a razão pela qual não foi adotada, até o momento, medida administrativa excepcional destinada à prorrogação da validade dos Certificados de Registro de Arma de Fogo que vencerão durante esse período de





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

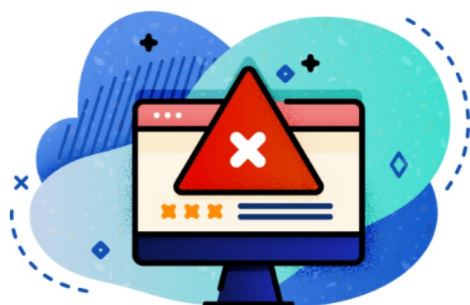
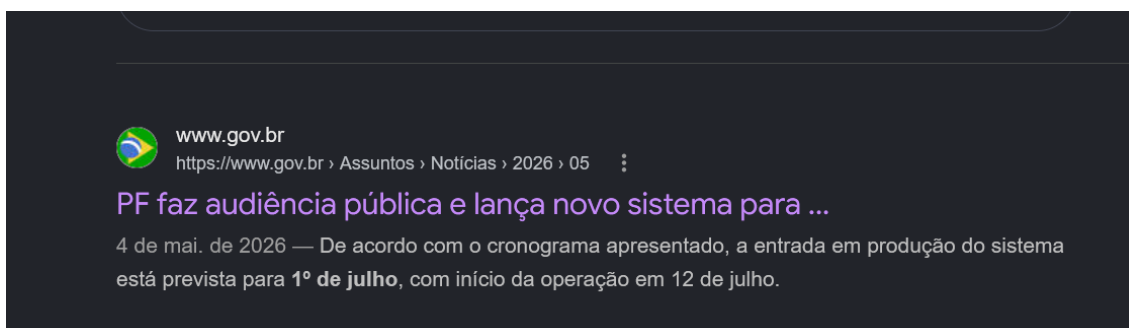
## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

transição, providência que poderia preservar a segurança jurídica dos administrados enquanto o sistema não estiver plenamente operacional.

Outro aspecto que chama atenção refere-se ao fato de que a notícia institucional divulgando o cronograma oficial de implantação do Portal PF, anteriormente acessível ao público, passou a apresentar acesso restrito, impedindo sua consulta pelos usuários. Essa circunstância reforça a necessidade de esclarecimentos oficiais acerca da comunicação institucional adotada pelo Ministério e pela Polícia Federal.

Apresentação: 03/07/2026 16:05:14.917 - CSPCCO

REQ n.310/2026



### Conteúdo Restrito

É necessário autenticar para visualizar essa página. Você acredita que está recebendo essa mensagem incorretamente, por favor contate a [administração](#).

Compete à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado fiscalizar a atuação dos órgãos integrantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especialmente quando atos administrativos ou falhas operacionais possam comprometer a regular prestação de serviços públicos essenciais e afetar significativo contingente de cidadãos.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

A convocação do Senhor Ministro permitirá que esta Comissão conheça o real estágio de implantação do Portal PF, compreenda as razões do atraso verificado, avalie as providências adotadas para mitigar seus efeitos e esclareça os motivos pelos quais ainda não foi implementada solução capaz de preservar os direitos dos administrados diante da indisponibilidade do sistema.

Diante da relevância institucional da matéria e dos potenciais impactos sobre milhares de proprietários de armas de fogo em todo o País, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente requerimento.

Sala das comissões, em 03 de julho de 2026.

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**

Apresentação: 03/07/2026 16:05:14.917 - CSPCCO

REQ n.310/2026



\* C D 2 6 5 6 3 5 9 9 8 5 0 0 \*